



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2811ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia cinco do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Décima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo-Financeiro, contando com a participação de Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente Substituto deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000514/2026-97. Aquisição de lanchas. Trata-se de contratação destinada à aquisição de embarcações a motor para utilização pela Guarda Portuária no patrulhamento e fiscalização do costado e das áreas de fundeio dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis. A SUPGUA informa que o valor estimado necessário para o prosseguimento da contratação é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). Considerando as informações constantes do sumário executivo (10948432), e considerando a relevância institucional do objeto, diretamente relacionado à segurança portuária e à proteção patrimonial; o impacto regulatório e operacional da ausência de fiscalização adequada nas áreas aquaviárias sob responsabilidade da PortosRio; a inexistência de previsão expressa no planejamento orçamentário de 2026; e a necessidade de autorização formal da Diretoria Executiva para prosseguimento do feito; submete-se à DIREXE a deliberação quanto à autorização para continuidade do processo de aquisição das lanchas, bem como, em sendo aprovado, o encaminhamento à SUPGES para verificação de disponibilidade orçamentária e adoção das providências relativas à reserva/dotação financeira. Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a continuidade do processo de aquisição das lanchas, determinando o encaminhamento do processo à SUPGES para verificação da disponibilidade orçamentária. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Hideraldo Luis Aragão Mouta, absteve-se de votar sobre a matéria.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.001611/2025-16. Normativo para a Guarda Portuária da PortosRio. Trata-se de autorização de implementação de um novo regulamento para a Guarda Portuária da PortosRio, que dispõe sobre a utilização de armas de fogo, nos termos da instrução constante dos autos, a qual contou com manifestação jurídica específica acerca da regularidade e dos condicionantes necessários ao seu prosseguimento. Informa-se que a análise técnica e administrativa realizada ao longo da instrução evidenciou a viabilidade da medida proposta, ressaltando-se, contudo, a necessidade de observância das orientações consignadas no parecer jurídico exarado nos autos, o qual estabeleceu diretrizes e condicionantes que devem ser integralmente atendidos antes da implementação definitiva da medida. O parecer jurídico apontou

providências indispensáveis para assegurar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico, os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da motivação administrativa e da adequada governança institucional, razão pela qual o seu atendimento constitui requisito essencial para o regular prosseguimento do feito. Dessa forma, submete-se à deliberação da Diretoria Executiva a autorização da matéria em exame, condicionando-se expressamente sua execução e continuidade ao integral cumprimento das orientações e condicionantes estabelecidos no parecer jurídico constante dos autos. Parecer jurídico 11 (10929837). Matéria encaminhada pelo DIRPRE Substituto para autorização da medida proposta, ficando o prosseguimento do processo condicionado ao atendimento prévio e integral das recomendações jurídicas consignadas no parecer técnico-jurídico.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a implementação do Regulamento da Guarda Portuária da PortosRio, condicionando, de forma expressa, sua execução e continuidade ao cumprimento integral das orientações constantes do Parecer Jurídico nº 11 (10929837).

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.000745/2026-09. Solicitação de teletrabalho. Trata-se de requerimento formulado pela empregada [REDACTED]

[REDACTED], por meio do qual solicita autorização para exercer suas atividades em regime de teletrabalho (home office), com fundamento no art. 75-B, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, incluído pela Lei nº 14.442/2022. Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (10938027), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o requerimento da empregada, autorizando o exercício de suas atividades em regime de teletrabalho (home office), nos termos da Lei nº 14.442/2022.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001197/2026-26. Desligamento de empregado. Trata-se de requerimento (10897738) do empregado Carlos André Pulhez de Paula - Registro 9403, com pedido de desligamento em comum acordo entre as partes (Art. 484-A da CLT). Considerando as informações contidas no despacho para DIREXE (10911483), o DIRAFI/SUPREC encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o pedido de desligamento do empregado em comum acordo entre as partes, conforme Art. 484-A da CLT.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.003041/2025-07. Remanejamento Orçamentário. Trata-se de solicitação da SUPADM para remanejamento do valor de R\$ 2.351.076,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) da GERAIP/SUPADM para a GERGOB/SUPENG uma vez que foi formalizada a Ordem de Serviço de início das intervenções no imóvel destinado à nova sede administrativa da PortosRio (12º andar do edifício RB1 sito à Av. Rio Branco, nº 1), conforme Carta nº 2 (10912886). Destaca-se que a fiscalização do contrato nº 09/2026 (10821269), referente às obras da nova sede da PortosRio, será exercida pela GERGOB/SUPENG, conforme Portaria nº 49/2026 (10884756). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o remanejamento do valor de R\$ 2.351.076,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) da GERAIP/SUPADM para a GERGOB/SUPENG.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.004480/2025-29. Pregão Eletrônico nº 27/2025, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de controle populacional de pombos para o Porto do Rio de Janeiro e áreas administrativas do seu entorno (Sede da Guarda Portuária) e o Porto de Itaguaí, no valor estimado de R\$ 555.840,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para um período inicial de 12 (doze) meses. Parecer GERINC/SUPJUR 172 (10667485). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10946031). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPSUN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2025.

Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.008008/2025-65. Fusão das Atividades GERATE e SUOPER. Trata-se da proposta que visa promover ajustes estruturais e organizacionais necessários à otimização dos processos operacionais afetos à GERATE/SUOPER, objetivando com isso o melhor aproveitamento da força de trabalho, a racionalização das atribuições dessas unidades, melhoria das ações de controle e fiscalização

das operações, e o melhor atendimento das demandas dos usuários do Porto do Rio de Janeiro. As alterações contemplam atualização de competências e a redefinição de fluxos de trabalho, bem como realinhamento das atividades operacionais envolvidas, indispensáveis atingimento dos resultados almejados. Diante do exposto no despacho para DIREXE (10940761), submete-se à DIREXE: a) a alteração do Regimento Interno; b) a alteração da Estrutura Organizacional. Em caso de deliberação favorável da Diretoria Executiva, a matéria deverá retornar à DIRPRE com vistas à implementação das alterações propostas. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou as alterações no Regimento Interno e na Estrutura Organizacional, conforme documento SEI nº 10698141.

Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.006146/2024-29. Pregão Eletrônico nº 18/2025 (versão final) (10847152), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de “*capina, poda de árvores e corte de vegetação rasteira em terrenos e beira de vias de passagem de veículos nos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí e Angra dos Reis, com retirada de resíduo e fornecimento de manifesto*”, no valor estimado de R\$ 2.053.888,85 (dois milhões, cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Parecer Jurídico 131 (10275375). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10869178). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2025.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente Substituto deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor-Presidente Substituto

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO** , **Diretor Administrativo Financeiro** , em 13/03/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo** , **Supervisor** , em 13/03/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal** , **Diretor de Gestão Portuária** , em 13/03/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta** , **Diretor de Negócios e Sustentabilidade** , em 13/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10995430** e o código CRC **8E228530**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 10995430

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br